LEI N°. 3.461, DE 04 DE JULHO DE 2022.

" RECONHECE NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, NO DIA 08 DE MARÇO, COMO O DIA DA PREMIAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE HOMENS E MULHERES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CONFIGURANDO A PROIBIÇÃO EFETIVA DO FINANCIAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM RECURSOS PÚBLICOS DE VALORES QUE DIFEREM POR CAUSA DO SEXO, CONFORME O PROJETO DE LEI (PL) 321/21 DE 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Reconhece como o dia 08 de março, como Dia Municipal da Premiação Igualitária entre Homens e Mulheres.

Art. 2º. Fica reconhecida, no Município de Quirinópolis, a efetiva necessidade para a proibição efetiva do financiamento de eventos esportivos com recursos públicos de valores que diferem devido ao sexo à integridade da Premiação Igualitária entre Homens e Mulheres em Competições Esportivas para fins apresentados no Projeto de Lei (PL) 321/21 de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento